

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA Cidade Universitària PAULE: VI - C.G.C. 06.352.42]/0001-68 : RONES. 245.54.61/245.15.00 : FAX:(098).245.5882 Creadernas Termos de Lei N° 1.100-de 30.1234 - Caixa:Postal/09-wS80 Liña/Maranhão.

Resolução nº166/2000 CEPE/UEMA.

Julga procedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, Curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

A Vice – Reitora da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94- CONSUN/UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1°- Julgar procedente o recurso interposto pela candidata Maria do Socorro Coelho Raposo, através do processo nº.1911/2000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Metodologia Científica do Curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês – CESSIN.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.

Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira.

Vice- Reitora no exercício da Presidência do CEPE.